PUBLICADO DOM 18/09/2001

PARECER No 0944/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No 49/2000

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir troféus aos vencedores da Corrida Internacional de São Silvestre. Serão 3 troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" para o atleta e a atleta brasileiros melhores colocados, bem como ao portador de deficiência física em cadeira de rodas melhor colocado e 2 troféus com a denominação "Cidade de São Paulo" a serem conferidos ao atleta e à atleta estrangeiros melhores colocados na prova.

A Comissão de Administração Pública elaborou substitutivo estabelecendo em R$ 4.000,00 a quantia que a Câmara poderá despender (a Constituição Federal veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim), bem como define o modo de entrega dos troféus.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou emenda ao substitutivo da Comissão de Administração Pública pois o autor solicitou alterar a redação do art. 1º para abranger também os portadores de necessidades especiais no campo visual, categoria masculina e feminina.

Para melhor encaminhamento da matéria, esta Comissão entende que deve ser incorporada a redação da mencionada emenda ao substitutivo, assim como deve ser suprimido o artigo que trata da limitação do valor a ser destinado aos troféus, eis que os valores consignados para tal finalidade serão definidos, anualmente, no processo de análise do projeto de lei orçamentária:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2000

Institui troféus destinados à premiação na Corrida Internacional de São Silvestre, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam instituídos 6 (seis) troféus com a denominação "Câmara Municipal de São Paulo" e 2 (dois) troféus denominados "Cidade de São Paulo", a serem conferidos aos participantes da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo jornal "A Gazeta Esportiva".

§ 1º - Os troféus "Câmara Municipal de São Paulo", serão conferidos aos atletas brasileiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina, bem como aos portadores de necessidades especiais no campo da locomoção motora (em cadeiras de rodas) e no campo da deficiência visual, nas mesmas categorias.

§ 2º - Os troféus "Cidade de São Paulo" serão conferidos aos atletas estrangeiros, melhores classificados nas categorias masculina e feminina.

Art. 2º - Os troféus, ora instituídos, trarão sua denominação, o brasão do Município, a dedicatória ao atleta, na sua categoria, e o ano da corrida a que se refere, conforme modelos dos Anexos, que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - Os troféus Cidade de São Paulo, por serem destinados a atletas estrangeiros, conterão, no lado oposto, versão em inglês.

Art. 3º - Para a entrega dos troféus, será constituída a Comissão de Representação, na forma do artigo 98 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 56, de 24 de outubro de 1961, e nº 4, de 25 de outubro de 1974.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/8/01.

Eliseu Gabriel - Presidente
Bispo Atílio Francisco - Relator
Augusto Campos
Viviani Ferraz
Wadih Mutran
Adriano Diogo - contrário
Ítalo Cardoso - contrário
Milton Leite - contrário
Ricardo Montoro - contrário

Anexo I, a que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo nº , de de de 2001.

Troféu

Câmara Municipal de São Paulo

Ao atleta brasileiro melhor classificado
na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu
Câmara Municipal de São Paulo
À atleta brasileira melhor classificada
na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu
Câmara Municipal de São Paulo
Ao atleta brasileiro, portador de necessidades especiais em cadeira de rodas, melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu
Câmara Municipal de São Paulo
À atleta brasileira, portadora de necessidades especiais em cadeira de rodas, melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu
Câmara Municipal de São Paulo
Ao atleta brasileiro, portador de deficiência visual, melhor classificado na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu
Câmara Municipal de São Paulo
À atleta brasileira, portadora de deficiência visual, melhor classificada na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Anexo II, a que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo nº , de de de 2001.
Troféu
Cidade de São Paulo
Ao atleta estrangeiro melhor classificado
na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Troféu
Cidade de São Paulo
À atleta estrangeira melhor classificada
na Corrida Internacional de São Silvestre do ano 2____.
Versão em inglês, parágrafo único do artigo 2º
Cidade de São Paulo
Trophy
To the best foreign athlete classified in the "Corrida Internacional de São Silvestre" in the year of 2____.